

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2022

**DECRETO N.º 7060, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre Pontos Facultativos e dá outras providências

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Junqueirópolis nos dias **28 de outubro de 2022 e 14 de novembro de 2022**.

Art. 2.º - Cabe às respectivas Diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais no dia supracitado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1063, de 27 de setembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores municipais dos Setores da Secretaria Administrativa, Corpo de Bombeiros, Transporte Escolar, Professores do Ensino Fundamental, Estagiários da Educação, servidores do Setor da Saúde e do Setor de Obras, Serviços e Manutenções.

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>	
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas	
<b>38</b>	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	25.000,00
	06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros	
<b>48</b>	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	10.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar	
<b>189</b>	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	65.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>	
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%	
<b>212</b>	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	275.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>	
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral	
<b>234</b>	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa F	20.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	
<b>361</b>	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	100.000,00
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica	
<b>377</b>	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	300.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>	
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços	
<b>449</b>	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	300.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação fonte 02 (Estadual) e fonte 05 (Federal), a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>
	04.123.0005.2011	Restituições de Convênios e Outros/Federa		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H
<b>71</b>	3.3.90.93	4.000,00	<b>61</b>	3.1.90.94	4.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>		<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
<b>215</b>	3.1.90.94	4.000,00	<b>214</b>	3.1.90.16	4.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>		<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso		08.243.0013.2046	Manut. Ativ. Assist. Criança e Adolescente
<b>308</b>	3.1.90.94	5.000,00	<b>321</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>		<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso		08.243.0013.2046	Manut. Ativ. Assist. Criança e Adolescente
<b>312</b>	3.3.90.40	1.000,00	<b>321</b>	3.3.90.30	1.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiologi		10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiologi
<b>406</b>	3.3.90.36	3.000,00	<b>404</b>	3.1.90.94	3.000,00